



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

Lei Complementar nº 159/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 159 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Altera os Anexos II, III, IX e X da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006 e os Anexos I, III, IV e VI da Lei Complementar nº. 77, de 18 de setembro de 2006, Lei Complementar nº. 112, de 01 de Abril de 2011, Lei Complementar nº. 125 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº. 133 de julho de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam criadas vagas para cargos constantes do Anexo III – Quadro de Provimento Efetivo – Parte Permanente - da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006 e Lei Complementar nº. 112, de 01 de Abril de 2011, conforme a seguir:

Cargo	Número de vagas a serem criadas	Número total de vagas	Jornada Semanal	Vencimento
Farmacêutico	04	06	30 h	R\$ 3.781,83
Enfermeiro	12	27	30h	R\$ 3.781,83
Vigia	06	66	40h	R\$ 880,00



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

Art. 2º. Altera-se o quantitativo das Funções Públicas de Enfermeiros do PSF constantes do Anexo IX – Quadro de Função Pública para Realização de Serviços Conveniados com Entes e Entidades Públicas - da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, conforme se segue:

Função Pública	Número de funções a serem criadas	Número total de agentes nas funções
Enfermeiro do PSF	02	11

Art. 3º. Ficam extintas as seguintes vagas no Quadro de Cargos de Provimento comissionado constantes do Anexo II - da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, Lei Complementar nº. 125 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº. 133 de julho de 2013, conforme se segue:

Cargo	Número de vagas a serem extintas
Assessor I	7
Assistente de Gabinete I	10
Assistente de Gabinete II	10
Chefe de Setor	20
Coordenador de Planejamento em Saúde	08
Diretor de Planejamento em Saúde	04
Gerente de Planejamento em Saúde	04
Coordenador de Unidade de Saúde	06
Gerente de Planejamento em Saúde	04
Coordenador Pedagógico	01
Diretor Pedagógico	01
Supervisor I	05
Supervisor II	11
Supervisor III	06
Chefe de Divisão	03
Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social	01



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

Art. 4º. Altera-se o quantitativo e cria cargos de provimento comissionado constantes do Anexo II – Quadro de Provimento em Comissão - da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, da Lei Complementar nº. 125 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº. 133 de julho de 2013, conforme se segue:

Cargo	Número de vagas a serem criadas
Assessor II	07
Assessor III	06
Chefe de Seção	09
Coordenador de Área	38
Diretor Pedagógico	01
Diretor de Formação Continuada	01
Gerente da Educação	04
Gerente de Unidade de Pronto Atendimento	01
Secretário Adjunto	03
Encarregado de Obras	02
Secretaria Executiva	02

Art. 5º. Fica incluído no Anexo X, que trata da DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, os cargos, descrições e alterações inframencionados:

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Número	Cargo	Descrição
3	Assessor III	Elabora estudos e pareceres de complexidade, incluindo planejamento, elaboração de projetos e propostas de trabalho, planos e programas; participação de reuniões de coordenação, com vistas à harmonização de planos, programas e projetos; minuta de despachos técnicos; levantamento e análise de dados, para a solução de problemas específicos; orientação, no trabalho de auxiliares; recomendação de providências



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

4	2	Coordenador de Área	Coordenar a equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área; desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas; garantir a realização de todas as atividades e operações da área; acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas; realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores; tomar decisões com base em relatórios gerenciais.
5	2	Secretaria Executiva	Executar as convocações, divulgar as reuniões e deliberações; planejar, exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Chefe do Poder Executivo, observados os limites estabelecidos em lei, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
6	2	Encarregado de Obras	Executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras, praças e jardins, limpeza pública e calçamento; inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção de prédios públicos e manutenção do equipamento utilizado.
7	2	Gerente de Unidade de Saúde	Controlar a tramitação da documentação enviada pela Secretária Municipal de Saúde; acompanhar assiduidade e a pontualidade dos profissionais nas unidades que compõem o Sistema Municipal de Saúde; organizar e viabilizar o processo de trabalho das diversas categorias profissionais no exercício de suas atividades; propor e/ou promover treinamentos e cursos para os trabalhadores assim como organizar eventos e atividades



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

		que busquem a interação e integração dos trabalhadores da unidade; manter atualizado o cadastro funcional dos servidores públicos junto à Secretaria Municipal de Saúde; administrar estoque e distribuição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e serviços da unidade, solicitando compra de materiais de consumo, material permanente e/ou serviços, quando necessário; administrar a manutenção de equipamentos, veículos e instalações físicas; participar da padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares utilizados no município; supervisionar a distribuição e o armazenamento dos medicamentos na farmácia/almoxarifado setorial; controlar o consumo mensal de medicamentos e materiais médico hospitalar; realizar contato com a rede de referência e/ou contra-referência para viabilizar o fluxo de pacientes; realizar outras tarefas por delegação e zelar pelo bom nome da instituição.
--	--	---

Art. 6º. Ficam criados os cargos infra mencionados que passarão a constar no Anexo III – Quadro de Provimento em Comissão do Quadro do magistério – da Lei Complementar nº. 77, de 18 de setembro de 2006.

Deno minação	Num ero de vagas	Códig os	Venc imento	Modalidade de Recrutamento
Diretor Pedagógico	01	DP	R\$ 4.500,00	Ampla
Diretor de Formação Continuada	01	DFC	R\$ 4.500,00	Ampla
Gerent e de Educação	04	GE	R\$ 3.900,00	Ampla



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

Art. 7º. Fica incluído no Anexo VI, a DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS da Lei Complementar nº. 77, de 18 de setembro de 2006, os cargos, descrições e alterações inframencionados:

1	0 Diretor Pedagógico	Efetivar as determinações da diretoria pedagógica; acompanhar das avaliações censitárias internas, Prova Brasil, SIMAVE e ou outras avaliações desenvolvidas pela Secretaria Municipal, Estadual e MEC; acompanhar do processo de renovação de Matrículas, bem como o remanejamento quanto necessário; elaborar o calendário e grades escolares para o ano letivo; conferência das matrículas das unidades escolares; outras atribuições pertinentes ao cargo determinadas pelo secretário.
2	0 Diretor de Formação Continuada	Receber, analisar e encaminhar as solicitações de avaliação das escolas da Rede Municipal de Ensino, do Conselho Tutelar, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social para as instituições conveniadas; conferir os relatórios das Instituições conveniadas para as providências cabíveis; realizar visitas às escolas da Rede Municipal de Ensino, acompanhando e avaliando os alunos portadores de necessidades especiais e orientando os professores que atuam com esses educandos, com o suporte da Equipe de Supervisão de Educação Especial; organizar e promover grupos de estudos para os professores da Rede que trabalham com a clientela; garantir aos alunos portadores de necessidades especiais, adaptações curriculares, equipamentos e materiais específicos, serviço de apoio pedagógico especializado; estabelecer um contato com as instituições parceiras, mantendo o fluxo de informações solicitado no convênio assinado com o município; manter contato com escolas, secretarias e instituições que desenvolvam um trabalho com o portador de necessidades especiais; repassar para as



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

		<p>escolas da rede, os resultados das avaliações e evoluções dos atendimentos de alunos encaminhados; promover o levantamento dos educandos que foram ou estão sendo inseridos na Rede Regular de Ensino; estabelecer a comunicação entre a Divisão de Educação Especial com a Secretária de Educação e demais Departamentos da SMED; viabilizar encontros semanais com a equipe de Educação Especial para planejamento, orientação e estudos.</p>
3	0 Gerente da Educação	<p>promover a articulação e integração dos profissionais de sua área com outras áreas, buscando desenvolver a interdisciplinaridade na escola; promover reuniões com os profissionais de sua área, para discussão, reflexão e elaboração de projetos que permitam o desenvolvimento de um trabalho de boa qualidade no processo ensino-aprendizagem; assessorar o professor nas atividades didático-pedagógicas; articular a integração de projetos com os outros coordenadores de área, tornando o trabalho docente mais produtivo e menos desgastante, apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino de sua área; promover a capacitação, bem como a certificação dos profissionais da educação que participarem dos cursos oferecidos pela Secretaria de Educação de Juatuba; visitar as escolas, assessorar o professor e coordenar seu trabalho no cotidiano da sala de aula, através de um trabalho cooperativo com a supervisão escolar; coordenar e acompanhar as ações da SEDU no que diz respeito a Educação de Jovens e Adultos; promover atividades de formação continuada, bem como executá-las no âmbito da Educação de Jovens e Adultos; promover as orientações para esta modalidade de ensino, bem como acompanhar o seu desenvolvimento; outras atribuições pertinentes ao cargo determinadas pelo Secretário de Educação.</p>

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE CARGO COMISSIONADO

Art. 8º. Ficam criados os cargos inframencionados que passarão a constar no Anexo II – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006.



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

Cargo	Código de cargos	Número de cargos a serem criadas	Símbolo Vencimento	Modalidade de Recrutamento
Assessor III	A S-08	06	CC- 18	Ampla
Secretaria Executiva	A S-09	02	CC- 19	Ampla
Encarregado de Obras	C H-14	02	CC- 09	Ampla
Coordenador de Área	C H-21	35	CC- 18	Ampla
Gerente de Unidade de Saúde	C H-22	13	CC- 19	Ampla

Art. 9º. Com as Alterações introduzidas por esta Lei, o Anexo II – Quadro de Provimento em Comissão e o anexo VII – Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, passa a vigorar conforme descrito:

ANEXO II – QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CARGOS	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
AS - GRUPO DE ASSESSORAMENTO				
ASSESSOR III	AS-08	06	CC-18	Ampla
SECRETARIA EXECUTIVA	AS-09	02	CC-19	Ampla
CH - GRUPO DE CHEFIA				
ENCARREGADO DE OBRAS	CH-14	02	CC-09	Ampla
COORDENADOR DE ÁREA	CH-21	035	CC-18	Ampla
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	CH-22	013	CC-19	Ampla

Este documento se encontra no endereço eletrônico: <http://www.juatuba.mg.gov.br/> Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos três Poderes, S/n - Centro CEP: 35675-000, Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares mensal com possíveis edições extras.



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

ANEXO VII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO
CC-09	1.500,00
CC-11	1.850,00
CC-14	1.500,00
CC-15	1.500,00
CC-16	2.500,00
CC-17	1.100,00
CC-18	2.500,00
CC-19	1.600,00

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas todas as demais disposições em contrárias à presente Lei.

Palácio do Juá, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017, 24º ano de Emancipação de Juatuba.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 829

Juatuba- MG, Quarta-feira 25 de Janeiro de 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA/MG torna pública a relação de candidatos que interpuuseram RECURSO quanto à CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2006, para o preenchimento de vagas nas escolas municipais:

NOME	CPF DO CANDIDATO	CARGO
FRANCISCO MOREIRA PASSOS	251.249.606-63	PROFESSOR PIII – CIÊNCIAS
EDNA APARECIDA DE SOUZA GALLO	697.837.566-72	SECRETÁRIO ESCOLAR
JANAINA OLIVEIRA SILVA	053.799.056-92	PROFESSOR PIII – CIÊNCIAS
JUREMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	063.594.626-21	PROFESSOR PIII – CIÊNCIAS
LUCIMAR ALVES DO NASCIMENTO	027.788.866-21	PROFESSOR PIII – HISTÓRIA
LETÍCIA MARA DINIZ FERREIRA	054.722.496-60	PROFESSOR PIII- CIENCIAS
DANIELLE DUARTE LIMA DE OLIVEIRA	073.123.206-27	PROFESSOR PIII – LINGUA PORTUGUESA
JULIA MARA NARCISO AGUIAR	045.302.396-75	PROFESSOR PIII – LINGUA PORTUGUESA
CONSUELO MARIA DA SILVA AMARAL	862.852.626-91	PROFESSOR PIII – ADM. E EMPREENDEDORISMO

Juatuba, 25 de janeiro de 2017.